



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO Nº62/2014 - DE 10 NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 593, de 22 de Outubro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2077 - MANTER E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIA RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
1066 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00
2075 - MANTER ENCARGOS COM O RPPS
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

2077 - MANTER ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO

FAMÍLIA.....R\$ 20.000,00

2160 - MANTER ENCARGOS COM BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS

3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO

FAMÍLIA.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$
36.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Novembro de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 10 de Novembro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.